RESOLUÇÃO-RDC Nº 31, DE 2 DE MARÇO DE 2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância

Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do

Regulamento da ANV1SA aprovado pelo Decreto n.° 3.029, de 16 de

abril de 1999, c/c o § 1 0 do Art. 111 do Regimento Interno aprovado

pela Portaria n." 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU

de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 21 de fevereiro

de 2001,

considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos

relacionados com as autuações lavradas com base na Lei n.° 6.437, de

20 de agosto de 1977;

considerando os estudos desenvolvidos em conjunto pela

Procuradoria e a Gerência Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras,

resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro Demonstrativo de possíveis tipos

de infrações sanitárias na área de portos, aeroportos e fronteiras, com

indicação das respectivas disposições legais transgredidas e o en-

quadramento legal das mesmas, nos termos da Lei n.° 6.437, de 1977,

em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO